



11644

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.075-A, DE 2015**

**(Do Deputado Mendonça Filho)**

Concede anistia aos condutores de veículos automotores multados pelo não uso de extintor de incêndio ou pelo uso de equipamento vencido.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

Nº 1

Acrescenta-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 3.075, de 2015, numerando-a como art. 2º, e renumera-se o atual art. 2º como art. 3º:

Art. 2º Aplica-se a concessão da anistia de que trata o caput do art. 1º aos condutores de veículos automotores multados a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

*Alber*  
PSDB

**DEPUTADO RUBENS BUENO**

**(PPS-PR)**

*Filipe Machado*  
PT

*Felipe*  
PSDB

*Marcelo*

DEM

*Antonio*  
PR

*Jaime*  
PSD  
Dep. Marcos Mendes